

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 49/2023, de 01 de maio de 2023

NORMAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA, POR PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE.

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital - contendo as normas do **Processo Seletivo Discente para Transferência Externa**, de estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina (autorizado ou reconhecido - de Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente do Sistema de Ensino ao qual se vincula), para preenchimento de vagas no curso de Medicina de Corumbá - reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº160, de 4 de junho de 2020, publicada no DOU de 8 de junho de 2020.

CAPÍTULO I – DA FACULDADE

Credenciada pela Portaria 509, de 3 de junho de 2020, publicada no DOU, de 4 de junho de 2020.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

ARTIGO 1- O Processo Seletivo tem por finalidade a seleção de candidatos para a 3ª e 4ª séries do curso de Graduação em Medicina na Faculdade Unicesumar de Corumbá, visando o preenchimento de vagas remanescentes, com ingresso no 2º semestre de 2023, levando em consideração os conhecimentos adquiridos pelo candidato bem como as normas estabelecidas neste Edital.

§ 1º O Processo Seletivo será realizado no dia **24 de junho de 2023**, às 13h – horário de Corumbá.

Parágrafo único. A prova acontecerá simultaneamente nos seguintes locais:

- I. **Campo Grande** - Rua Euclides da Cunha, nº 1216 – Centro - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
- II. **Corumbá** - Rua Dom Aquino, nº 1037 – Centro – Corumbá, Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO III – DAS VAGAS EM OFERTA

CURSO	SÉRIE EM OFERTA	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)
Medicina	3ª série/ano	Integral	15	6
Medicina	4ª série/ano	Integral	11	6

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS

I. Poderão inscrever-se no processo para a 3ª série/ano, candidatos com vínculo em Curso de Medicina, de Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Brasil, assim como alunos de instituições estrangeiras legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem. Estará apto a concorrer a vaga o candidato que tiver concluído a primeira e segunda séries/ano ou períodos equivalentes, e que tenha cursado também, no mínimo, 2.100 (mil) horas de conteúdo fundamental no curso de Medicina, de acordo com as DCNs contidas na Resolução N°03 de 20/06/2014.

II. Poderão inscrever-se no processo seletivo para a 4ª série/ano, candidatos que tenham vinculação ou estejam com vínculo suspenso em Curso de Medicina, de uma Instituição de Educação Superior credenciada no Brasil, assim como alunos de instituições estrangeiras legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem. O

candidato deverá ter concluído a primeira, segunda e terceira séries/ano e ou períodos equivalentes, e cursado carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentos) horas, de conteúdo fundamental para o curso de Medicina, de acordo com as DCNs contidas na Resolução N°03 de 20/06/2014.

Parágrafo Único. O candidato que optar cursar a 4ª série/ano do curso de Medicina, mas que não se enquadre nos requisitos estabelecidos no item II deste artigo, deverá optar, obrigatoriamente, pela inscrição na 3ª série. Caso o candidato não tenha feito a opção conforme determinação neste parágrafo, a própria comissão do vestibular transferirá sua inscrição para concorrer as vagas da 3ª série. Em não concordando, o candidato será desclassificado.

ARTIGO 2- No caso de processos de transferência de cursos de ensino superior, expedidos por instituições estrangeiras de educação, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil, mediante o processo de revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Sendo necessário, poderá a Unicesumar, solicitar documentos complementares para análise e, na hipótese de não ser entregue desclassificar o candidato.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 3- As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **02 de maio de 2023 a 19 de junho de 2023**, pela internet - site www.unicesumar.edu.br.

§ 1º O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais) e deve ser pago em rede bancária até o vencimento do boleto.

§ 2º Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no Artigo 4º.

§ 3º O simples preenchimento do formulário ou apenas o pagamento da taxa **NÃO** garante a inscrição. O candidato é considerado inscrito mediante o correto preenchimento do formulário e a **comprovação** do pagamento da taxa de inscrição.

ARTIGO 4 – A UNICESUMAR poderá cancelar ou prorrogar o Processo Seletivo.

ARTIGO 5 – Para a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher corretamente o formulário de inscrição (atentando-se aos critérios de escolha da série).
- II. Emitir o boleto e pagar a taxa de inscrição em rede bancária.

§ 1º É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição, inclusive, de um endereço eletrônico (e-mail) e o número de celular válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo, ficando autorizada à instituição de enviar, ao candidato, informações sobre este processo seletivo ou sobre a UNICESUMAR, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ou por mensagem de texto, via celular, informado pelo candidato.

§ 2º O candidato é o único responsável pelas informações e preenchimento do formulário eximindo a Instituição de qualquer prejuízo decorrente da ausência ou incorreção das informações.

ARTIGO 6 - A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas a este Processo Seletivo, disponíveis no *site* da UNICESUMAR, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no momento da inscrição, na forma

www.unicesumar.edu.br

da lei, inclusive.

CAPÍTULO VI - SABATISTAS

ARTIGO 7 - O candidato que, por motivo religioso, guarda o sábado (aqui considerado SABATISTA), terá assegurado horário específico para realização das provas, desde que informe essa condição no formulário de inscrição e comprove o vínculo, mediante envio da declaração de membro, expedida pela respectiva igreja, em papel timbrado e assinada pelo representante religioso, até o dia **16 de junho de 2023**, pelo link que receberá no e-mail cadastrado.

Parágrafo único. É de responsabilidade do candidato SABATISTA o envio do documento necessário (via email: captacao.online@unicesumar.edu.br ou via link de documento), dentro do prazo e especificações previstas no presente edital. Em caso de ausência do documento ou indeferida pela Comissão do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar as provas nas mesmas condições e horários que os demais candidatos NÃO SABATISTAS.

ARTIGO 8 - O candidato SABATISTA deverá comparecer ao local de prova até às 14h (quatorze horas) e permanecerá em situação de isolamento, junto àqueles que estão em situação similar, até o horário previsto para participar da prova, a fim de garantir a idoneidade e isonomia do processo seletivo.

Parágrafo único. Nessa condição o candidato fica:

- I. alimentado com lanche e água providenciado, exclusivamente, pela UNICESUMAR.
- II. impedido de realizar consulta de qualquer espécie, inclusive material de estudo.
- III. impossibilitado de estabelecer qualquer tipo de comunicação por meio de aparelho celular, ou outro tipo de aparelho eletrônico.
- IV. sem direito a sair do local de prova até serem transcorridas 3 (três) horas após o início.
- V. autorizado a conversar e a interagir com os demais candidatos que estejam no próprio ambiente.
- VI. acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas.

ARTIGO 9 - O candidato que, equivocadamente, tenha se inscrito na condição SABATISTA poderá realizar a correção da inscrição até **16 de junho de 2023**, na área do candidato, mediante inscrição e senha.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

ARTIGO 10 – A prova do Processo Seletivo será composta por:

Natureza	Avaliação	Nº de Questões	Peso	Pontos
Eliminatória Classificatória	Prova conteúdo específico (PCE)	50	2	100
Total de pontos				100

Parágrafo Único. A prova de múltipla escolha será constituída de 50 questões com 5 (cinco) alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma delas. Os temas que serão abordados na Prova de Conteúdo Específico estão indicados nos ANEXOS 2 e 3 deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA

ARTIGO 11 - A prova será realizada no dia **24 de junho de 2023, às 13 horas - horário de Corumbá**. Os editais contendo a localização das salas para as provas serão publicados no site www.unicesumar.edu.br no dia **23 de junho de 2023**.

Parágrafo único. A prova para os candidatos SABATISTAS será realizada a partir das 19h do mesmo dia, com o mesmo tempo de duração, período mínimo de permanência e condições de realização.

ARTIGO 12 - Os candidatos deverão comparecer à sala de prova, a qual foram designados dentro das dependências do *campus*, com 1h (uma) hora de antecedência, impreterivelmente, a fim de cumprir o horário determinado para o início da prova, às 13h – horário de Corumbá.

§ 1º As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, fecharão às **13h** e não será permitida a entrada de candidatos nos recintos após esse horário.

§ 2º O candidato receberá um envelope plástico antes do início da prova, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado no chão, ao lado da carteira. Bolsas e sacolas também deverão permanecer no chão ao lado da carteira do candidato e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado.

§ 3º A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato poderá sair do local de prova somente a partir das 16h00min.

CAPÍTULO IX – DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ARTIGO 13 - Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de: documento de identificação original e oficial com foto, expedido pelos órgãos competentes e comprovante de inscrição.

§ 1º São considerados documentos de identificação válidos para este processo seletivo os indicados a seguir: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos Profissionais; Passaporte, emitido pela República Federativa do Brasil; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto. **Não serão aceitos documentos no formato Digital/Eletrônico e com validade expirada.**

§ 2º **NÃO** serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor e Carteira de Estudante.

§ 3º O candidato, impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos exigidos, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo nos 15 (quinze) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura do candidato. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.

§ 4º **NÃO** será aceita Cédula de Identidade que apresente a condição de **NÃO ALFABETIZADO**.

§ 5º Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

§ 6º Uma identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

§ 7º A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local da prova.

ARTIGO 14 – Para preservar a idoneidade do processo seletivo, a UNICESUMAR poderá realizar a IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, tirar foto individual ou coletiva, coletar assinaturas, utilizar detectores de metais e

conferência da foto com o candidato presente no ato da realização da prova, bem como no momento da matrícula. A não confirmação da identificação do candidato no ato da matrícula acarretará na sua desclassificação no processo seletivo.

Parágrafo único. No ato da inscrição no processo seletivo o candidato autoriza a coleta de seus dados pessoais, bem como fotografia no ato da prova e matrícula para o uso específico do processo seletivo.

ARTIGO 15 - Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos a transcrição da frase contida nas instruções da Folha Óptica de Questões Objetivas, para posterior exame grafotécnico.

ARTIGO 16 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções.

ARTIGO 17 - Para realização da prova a UNICESUMAR disponibilizará:

- I. Lápis, caneta e borracha. Será **proibido** o uso de materiais pessoais durante a realização da prova.

*O candidato deverá preencher TODOS os formulários do processo seletivo - Folha Óptica de Questões Objetivas, de acordo com as orientações dispostas no caderno de questões, **exclusivamente com os materiais fornecidos pela UNICESUMAR**. Caso o candidato insista em utilizar material próprio, em detrimento do cedido pela UNICESUMAR, **será desclassificado do processo seletivo**, não cabendo recurso sob tal decisão. O preenchimento em desacordo com as orientações, acarretará na desclassificação.*

ARTIGO 18 – Os documentos referentes ao processo seletivo serão arquivados pelo prazo de 90 (noventa) dias à época da classificação geral e da divulgação dos resultados. Após esse período, os documentos serão descartados.

ARTIGO 19 - FOLHAS DE RESPOSTA

No ato do recebimento, o candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha Óptica de Questões Objetivas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

§ 1º O candidato deverá preencher a Folha Óptica de Questões Objetivas, de acordo com as orientações dispostas no caderno de questões, com caneta esferográfica, fornecida pela UNICESUMAR. O preenchimento em desacordo com as orientações, acarretará na desclassificação.

§ 2º Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR não se responsabilizará por falhas de correção, devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

§ 3º Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas.

§ 4º Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Óptica de Questões Objetivas por erro do candidato.

§ 5º NÃO será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões, Folha Óptica de Questões Objetivas, após o término do tempo de prova, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

ARTIGO 20 – Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova; assim, esse deverá informar, no campo específico do Formulário de Inscrição, qual sua deficiência e descrever, no campo observações, qual o tipo de atendimento necessário.

§ 1º O candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, até o dia **16 de junho de 2023**, pelo link destinado ao upload, que receberá por meio de e-mail específico.

I. Relatório detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução do quadro, que precisará ser:

- a) Emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, assim discriminados:
 - No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo, com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
 - No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.
- b) Emitido em papel timbrado, há menos de um ano.
- c) Apresentado com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica.
- d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

- I. Encaminhar ao e-mail captacao.online@unicesumar.edu.br até o dia **16 de junho de 2023** a formalização da solicitação, indicando um adulto responsável (familiar ou terceiro) pela guarda da criança, que deve permanecer em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.
- II. Apresentar-se na enfermaria, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início de realização da prova, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação.
- III. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, um responsável para a guarda da criança. A ausência do mesmo, acarretará na impossibilidade da candidata realizar a prova.
- IV. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal.
- V. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- VI. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

§ 3º A prova para o candidato com deficiência será realizada no mesmo *campus*, data e horário dos demais candidatos.

§ 4º A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

§ 5º As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas ou indeferidas pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR.

§ 6º O candidato será informado, por e-mail, sobre o deferimento ou não de sua solicitação, até 72 horas após o encerramento das inscrições.

§ 7º O candidato que não enviar os documentos necessários, ou que tiver sua solicitação indeferida pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, deverá realizar as provas nas mesmas condições que os demais candidatos. Reitera-se que é de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios dentro das especificações. A UNICESUMAR não se responsabiliza por documentos encaminhados em desacordo com as regras previstas no presente edital.

§ 8º Ao ingressar no curso de MEDICINA, o candidato poderá ser submetido à avaliação por uma equipe multiprofissional, a qual conta com serviço de apoio ao estudante com necessidade especial.

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 21 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na prova realizada.

§ 1º Os candidatos com melhores classificações preencherão as vagas disponíveis e demais classificados serão colocados em LISTA DE ESPERA, dependendo de chamadas complementares para a matrícula.

ARTIGO 22 - Em caso de empate, a classificação será definida respeitando os critérios abaixo.

§ 1º Candidatos do processo seletivo para ingresso na **3ª série**.

- I. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **45 a 50**;
- II. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **36 a 44**;
- III. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **26 a 35**;
- IV. Maior Idade (dia, mês e ano).

§ 2º Candidatos do processo seletivo para ingresso na **4ª série**.

- I. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **45 a 50**;
- II. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **36 a 44**;
- III. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **26 a 35**;
- IV. Maior Idade (dia, mês e ano).

§ 3º Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 23 - Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. **NÃO** cumprir as normas previstas neste edital.
- II. **NÃO** apresentar documento de identidade válido, cuja identificação, no dia da prova, a critério da Comissão de Processo Seletivo da UNICESUMAR, seja duvidosa.
- III. **Durante a aplicação das provas**, comunicar-se com outros candidatos, solicitar empréstimo de material, portar ou usar aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, de comunicação ou não, usar de meios ilícitos

para realizar a prova ou praticar outros atos que contrariem as normas disciplinares do Processo Seletivo (Vestibular) ou, ainda, atentar contra a moral e os bons costumes.

- IV. Deixar de comparecer à prova ou tirar nota **zero** (0) na prova de questões de múltipla escolha.
- V. Preencher a Folha Óptica de Questões Objetivas de forma diversa daquela indicada.
- VI. Utilizar de materiais, que não os fornecidos pela UNICESUMAR.
- VII. Envolver-se, comprovadamente, em fraude ou em uso de documentos ou informações falsas na inscrição e execução da prova do Processo Seletivo (Vestibular), o que implicará na nulidade de sua participação no processo de seleção em qualquer época.
- VIII. Durante todo o período de aplicação das provas, não respeitar a proibição do uso de boné, objetos que cubram as orelhas, óculos de sol, porte de arma, relógio, calculadora, assim como telefone celular e similares ou quaisquer outros materiais que a UNICESUMAR julgar inconveniente para a aplicação das provas e a lisura do processo seletivo.
- IX. Não respeitar a exigência de guardar dentro do saco plástico, fornecido pela organização do processo antes do início da prova, os demais pertences que não constem listados neste edital. Esse saco plástico deverá ser lacrado, identificado com nome completo do candidato.
- X. Envolver-se, comprovadamente, em fraude, uso de documentos indevidos/irregulares ou informações falsas na inscrição, implicará na nulidade de sua participação no processo de seleção em qualquer época.
- XI. Em qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, tiver se classificado e tenha realizado o Processo Seletivo do Curso de Medicina da UNICESUMAR, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- XII. Afastar-se da sala de provas, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal.

CAPÍTULO XIII - DO RESULTADO

ARTIGO 24 - A UNICESUMAR divulgará em edital próprio na Internet, no endereço <http://www.unicesumar.edu.br>, a relação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes. A UNICESUMAR não se responsabiliza por divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.

ARTIGO 25 – A publicação dos resultados das chamadas acontecerá nos dias:

Convocação	Publicação	Matrícula
1ª chamada	30/06/2023	30/06 a 09/07/2023
2ª chamada	10/07/2023	10/07 a 16/07/2023
3ª chamada	17/07/2023	17/07 a 23/07/2023

Parágrafo único. As matrículas serão efetuadas conforme **ANEXO 4** deste edital.

CAPÍTULO XIV - DA MATRÍCULA

ARTIGO 26 - A matrícula dos candidatos convocados poderá ser realizada por meio eletrônico, conforme datas estabelecidas nas chamadas deste edital.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 27, em formato digital – PDF,

no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O envio dos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, no período referente à respectiva chamada, não havendo prorrogação.

§ 3º Os documentos encaminhados serão analisados e o candidato será comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sobre seu processo de matrícula.

§ 4º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação desta mensalidade é a condição necessária para efetivação da matrícula.

§ 5º O candidato convocado que não realizar os procedimentos supracitados no período estipulado para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

ARTIGO 27 - A matrícula será composta de:

I. Entrega da documentação, a seguir relacionada, de acordo com o cronograma:

DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhado do Certificado de Conclusão.
Portadores de Diploma: Diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou Certidão de Conclusão atualizada, contendo a data de colação de grau, com data de expedição de até 30 dias, que deverá ser substituída pelo diploma no prazo de até 180 dias.
Documento de identidade – RG/RNE.
Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Passaporte (para candidato estrangeiro com visto de estudante válido para a UNICESUMAR).
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso).
Atestado de Vacina (atualizado).
Para o processo de análise de disciplinas (Portadores de Diploma e Transferência) I. Histórico Escolar da Graduação – original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência). II. Descrição do Sistema de Avaliação da Instituição de origem, sendo que para Históricos cuja aferição é conceitual, deverá constar a equivalência numérica. III. Declaração de Reconhecimento ou Autorização de funcionamento do Curso. IV. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo ementa e carga horária, devidamente assinada e carimbada pela instituição de origem e/ou com certificação digital.

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado por todos os contratantes.

DOCUMENTOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas, conforme for o caso) - preenchimento eletrônico.
Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água, luz ou telefone fixo), do(s) devedor(es) solidário(s).
Declaração de Imposto de Renda (ano calendário 2023) completa e com as páginas de recibo.
Apresentação de 2 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus, em nome do(s) devedor(es) solidário(s) – matrícula atualizada com até 30 dias.
Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) deve(m) comprovar renda mínima de 1,5 (um vez e meio) vezes o valor da mensalidade.
RG e CPF do Devedor Solidário e respectivo Cônjuge.
Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s).

§ 1º O pagamento da 1ª parcela da anuidade deverá ser efetuado no ato da matrícula e é condição necessária para a sua efetivação.

§ 2º O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a, no mínimo, 1,5 vezes o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SCPC, SERASA e CCF. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração de Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada.

§ 3º A solicitação de aproveitamento de estudos deverá seguir o regulamento específico do curso de Medicina. A dispensa de disciplinas não implica em nenhum benefício financeiro ao acadêmico.

Importante: A UniCesumar dispõe de parceria com entidades financeiras para a concessão de financiamento estudantil de até 100% do valor das mensalidades. Informe-se no setor de Análise de Crédito.

ARTIGO 28 - Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data determinada neste Edital.

ARTIGO 29 - A UNICESUMAR tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em períodos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da anuidade; falta de documentação necessária ou de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do requerimento de matrícula; bem como, a qualquer tempo, se o candidato tiver sofrido sanções disciplinares, aplicadas pela Instituição.

CAPÍTULO XV - ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR

ARTIGO 30 – A coordenação do curso de MEDICINA fará a análise de compatibilidade curricular, no prazo de até 05 dias úteis após a realização da matrícula.

§ 1º A solicitação de aproveitamento de estudos deverá seguir o regulamento específico do curso de Medicina e a confirmação de matrícula na série desejada ficará condicionada à análise curricular.

§ 2º Na hipótese de verificação de que o candidato à transferência externa tenha que realizar 3 (três) ou mais adaptações, obrigatoriamente, sua matrícula será realizada na série imediatamente anterior.

§ 3º Na hipótese do candidato não concordar com a referida determinação a vaga será disponibilizada para o candidato classificado na sequência, até que a vaga seja preenchida.

§ 4º Da decisão de aproveitamento de disciplinas não caberá recurso.

§ 5º A transferência para a série anterior é uma transferência da vaga disponibilizada ao processo seletivo, não fazendo, portanto, remanescer a vaga para outros candidatos.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 31 - A matrícula no Curso de Medicina da Faculdade Unicesumar de Corumbá, implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, bem como as normas financeiras e acadêmicas em vigor.

Parágrafo único. O aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, toda a matriz curricular. A eventual dispensa de disciplinas, por equivalência, não poderá ultrapassar 25% da carga horária da série equivalente, e, ficará sujeita à análise da coordenação de curso, não cabendo recurso à decisão emitida em primeira instância.

ARTIGO 32 - Conforme Portaria da Reitoria 01/03, está expressamente proibido o trote nas dependências da UNICESUMAR.

ARTIGO 33 - Em função do cumprimento da carga horária do curso, a Faculdade Unicesumar de Corumbá poderá marcar aulas, estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais e dependências, em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados, inclusive aos finais de semana e feriados, respeitando o previsto no calendário acadêmico.

Parágrafo único. A Instituição informa que seguirá rigorosamente as instruções dos órgãos competentes para a proteção de saúde de seus alunos e funcionários, podendo realizar suas atividades acadêmicas remotamente, se assim exigir a situação.

ARTIGO 34 - É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto ao Núcleo de Apoio Acadêmico – NAAc para formalizar o pedido, indicando, na oportunidade, o número da conta bancária para o depósito. No caso de cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da 1ª parcela, nas seguintes condições e percentual:

a) 70% (setenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula até o primeiro dia útil anterior ao início do período letivo.

b) 50% (cinquenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula em até 07 (sete) dias corridos, a partir da data do início das atividades escolares previstas em calendário, não havendo reembolso após esse período.

Parágrafo único. Após o cancelamento, a documentação (exceto a encaminhada de forma digital) entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação por escrito, pelo aluno ou por procuração, no prazo de 30 dias. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

ARTIGO 35 - A UNICESUMAR está cadastrada no Programa Universidade para Todos – PROUNI. Os interessados em participar do programa deverão se candidatar, respeitando o calendário, no site do Ministério da Educação (MEC) www.mec.gov.br/prouni. Poderão concorrer a bolsas de estudo somente os candidatos inscritos no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) conforme legislação pertinente ao tema.

ARTIGO 36 – Fazem parte deste Edital, seus Anexos e demais instruções referentes a este Processo Seletivo, disponíveis em <http://www.unicesumar.edu.br>.

ARTIGO 37 – É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, designada pela Reitoria para esta finalidade, o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos, referentes ao presente Processo Seletivo, não cabendo recurso contra suas decisões.

ARTIGO 38 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Parágrafo único. Toda e qualquer irregularidade verificada em razão do processo seletivo será objeto de investigação interna, podendo ainda a UNICESUMAR fazer a comunicação dos fatos suspeitos a autoridade competente e sendo confirmadas as suspeitas perderá o candidato a vaga, caso este seja aprovado.

ARTIGO 39 - Na eventualidade do surgimento de novas vagas, a UNICESUMAR poderá, a seu critério, realizar chamadas complementares.

Maringá, 01 de Maio de 2023.



Héber Amilcar Martins,
Direção



www.unicesumar.edu.br

Avenida Guedner, 1.610 - CEP 87050-900 - **Maringá** - Paraná · Avenida Santa Mônica, 450 - CEP 86027-610 - **Londrina** - Paraná
Rua Itajubá, 673 - CEP 81070-190 - **Curitiba** - Paraná · Rua Desembargador Westphalen, 60 - CEP 84036-350 - **Ponta Grossa** - Paraná
Rua Dom Aquino, 1.037 - CEP 79300-050 - **Corumbá** - Mato Grosso do Sul

ANEXO 1

CURSO EM OFERTA NO PROCESSO SELETIVO

CURSO, SITUAÇÃO, TURNO, VAGA, DURAÇÃO

Curso	Reconhecimento	Turno	Vagas	Duração (anos)
MEDICINA	Portaria MEC 969 de 06/09/2017, DOU de 08/09/2017	Integral	26	6

As vagas disponíveis serão ofertadas considerando o quadro abaixo.

CURSO	SÉRIE EM OFERTA	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)
Medicina	3ª série/ano	Integral	15	6
Medicina	4ª série/ano	Integral	11	6

Importante!

Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasses, aulas especiais, dependências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

UniCesumar

ANEXO 2

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023/2 PARA O CURSO DE MEDICINA CONTEÚDO QUE PODERÁ SER ABORDADO NA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A 3ª SÉRIE

ANATOMIA

- Introdução ao Estudo da Anatomia: terminologia anatômica, posição anatômica. Planos anatômicos e sua aplicação clínica; termos de relação e comparação.
- Estruturas anatômicas gerais: tegumento, osso, músculo e a topografia dos órgãos que integram os sistemas do organismo humano.
- Sistema circulatório: Coração: mediastino, pericárdio, vasos da base, aorta e cavas, cavidades, valvas, vascularização.
- Sistema nervoso: central, periférico, simpático e parassimpático.
- Sistema respiratório: Nariz, Seios paranasais / Faringe / Laringe / Traqueia e Brônquios, Pulmões Cavidade Pleural / Mediastino.
- Sistema Urinário: Rins, ureteres, bexiga e uretra masculina e feminina.
- Sistema Digestório: boca, faringe, esôfago, estômago, Intestinos e ânus.
- Sistema reprodutor masculino: pelve masculina, bolsa escrotal, cordão espermático, glândulas, pênis e períneo.
- Sistema reprodutor feminino: pelve feminina, ovários, períneo, tubas uterinas, útero, vagina e parede abdominal.
- Anatomia funcional: músculos, articulações, ossos e nervos dos membros superiores, inferiores e dorso, relacionados ao movimento.
- Anatomia do Telencéfalo e circulação liquórica.
- Anatomia do Diencefalo; Tronco Encefálico e Nervos Cranianos.
- Anatomia da Medula espinal e nervos espinais.

BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

- Membrana plasmática.
- Especialização de membrana: adesão.
- Especialização de membrana: absorção.
- Transporte celular através de membrana.
- Mitocôndria (estrutura e função).
- Retículos (RER/REL e funções).
- Complexo de Golgi.
- Lisossomos.
- Ciclo celular:
 - Divisão celular mitótica.
 - Divisão celular meiótica.
- Replicação e transcrição do DNA.

BIOQUÍMICA

- Características bioquímicas dos alimentos.
- Pirâmide alimentar e o papel das fibras na alimentação.
- Macronutrientes e micronutrientes da dieta.
- Aumento da ingestão alimentar e suas consequências.

- Digestão da lactose e fermentação intestinal.
- Relação da síntese de massa muscular com síntese proteica.
- Ciclo de Cori.
- Exercício físico e a queima de carboidratos, lipídios - cetogênese (corpos cetônicos). Formas de utilização da glicose pelo corpo humano.
- Prática de exercícios físicos para manutenção do peso corporal.
- Processo de digestão, absorção e transporte e degradação de lipídios.
- Regulação dos níveis sanguíneos de colesterol e triglicerídeos e exames diagnósticos.
- Processo de degradação do glicogênio hepático na manutenção da glicemia.
- Processo de neoglicogênese e as interferências e consequências advindas da ingestão de álcool.
- Diabetes I e II.
- Papel da dieta e do exercício físico em relação ao diabetes e os pacientes que apresentam dislipidemia.

EMBRIOLOGIA

- Formação de gametas.
- Fecundação.
- Primeira semana do desenvolvimento.
- Implantação.
- Gastrulação.
- Neurulação.
- Formação da notocorda.
- Desenvolvimento embrionário.
- Desenvolvimento fetal.
- Placenta.
- Membranas fetais.
- Desenvolvimento embrionário do Sistema Nervoso.

FISIOLOGIA

- Princípios da homeostasia.
- Membranas biológicas.
- Transporte através de membrana: ativo e passivo.
- Bioeletrogênese: potenciais de membrana.
- Eletrofisiologia:
 - Potencial de Repouso;
 - Potencial de Ação;
 - Sinapses químicas e elétricas.
- Organização geral dos sistemas sensoriais.
- Fisiologia da audição e do equilíbrio.
- Fisiologia do olfato e gustação.
- Fisiologia do Tato e Propriocepção.
- Fisiologia do sono e vigília.
- Sistema muscular esquelético, liso e cardíaco: acoplamento excitação-contração.
- Mecanismo de controle entre ingestão e excreção de líquidos na manutenção do pH.
- O pH sanguíneo e seu controle, bem como os efeitos de alteração no equilíbrio ácido-básico.

- Sistema circulatório: coração como bomba, função das artérias, veias e capilares sanguíneos e linfáticos.
- Sistema respiratório: vias aéreas, mecânica respiratória, trocas dos gases e controle da respiração.
- Fisiologia da reprodução: eixo hipotálamo-hipófise-gônada masculino e feminino; ciclo ovariano e menstrual; desenvolvimento de características sexuais; gonadotrofina coriônica.
- Fisiologia do recém-nascido.
- Fisiologia da lactação.
- Fatores determinantes do crescimento e desenvolvimento da criança.

GERIATRIA

- Mecanismos biológicos envolvidos no processo normal de envelhecimento.
- Transformações fisiológicas, que ocorrem com o ser humano, relacionadas à idade.
- Visão global das doenças crônico-degenerativas que acometem o idoso, identificando os seus determinantes e suas consequências na qualidade de vida.
- Processo de transição demográfica e suas repercussões no dimensionamento da assistência à saúde do idoso.

HISTOLOGIA

- Tecidos Epiteliais: Características Gerais; Classificação e Histofisiologia dos Epitélios de Revestimento.
- Tecidos Conjuntivos: Características Gerais; Matriz Extracelular (Fibras e Substância Fundamental Amorfa); Morfologia e Função das Células Constituintes, Histofisiologia do Tecido Conjuntivo, classificação do tecido conjuntivo propriamente dito.
- Tecido ósseo
- Tecido Nervoso: Sistema Nervoso Central: Histofisiologia das células nervosas (neurônios e glia), Substância Cinzenta e Branca; Sistema Nervoso Periférico: Nervos e Gânglios Nervosos;
- Histologia do Olho.
- Tecidos Musculares: Tecido Muscular Estriado Esquelético: Organização Histológica; Biologia Celular da Fibra Muscular; Mecanismo de Contração; Tecido Muscular Estriado Cardíaco: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra Muscular Cardíaca; Tecido Muscular Liso: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra Muscular Lisa e Mecanismo de Contração.
- Arquitetura geral dos órgãos ocos: mucosa, submucosa, muscular, serosa/adventícia.
- Sistema Circulatório: Arquitetura da parede das artérias, arteríolas, capilares, vênulas e veias e coração.
- Sistema Respiratório: Organização histológica do epitélio respiratório (fossas nasais, nasofaringe, laringe e traqueia); Histofisiologia de brônquios, bronquíolos e alvéolos.
- Sistema urinário: histofisiologia dos rins e vias urinárias.
- Sistema reprodutor masculino: testículos, vias intratesticulares, epidídimo, vias extratesticulares, próstata e pênis.
- Sistema reprodutor feminino: ovários, tubas uterinas, útero e mama, ciclo ovárico e menstrual.

IMUNOLOGIA

- Introdução à Imunologia: Propriedades gerais da resposta Imune, Imunidade Natural.
- Células dos tecidos do sistema imunológico adquirido.
- Reconhecimento de antígenos: Anticorpos e Antígenos; O complexo principal de Histocompatibilidade; Processamento e Apresentação de Antígenos aos linfócitos T.
- Amadurecimento, ativação e regulação dos linfócitos: Ativação de Linfócitos T; Ativação de Linfócitos B e produção de anticorpos.
- Mecanismos efetores da resposta Imune: Citocinas, Imunidade mediada por células, imunidade Humoral.

- Hipersensibilidade Imediata.
- Imunoprofilaxias e Imunoterapias.

PARASITOLOGIA

- Parasitoses Intestinais.
- Leishmaniose.
- Paracoccidiodomicose.
- Dengue.
- Zika.
- Chikungunya.

MICROBIOLOGIA

- Taxonomia.
- História da Microbiologia: Peste Bubônica, Teoria Germinal das Doenças, Postulados de Koch.
- Microbiota do hospedeiro humano saudável e a importância da microbiota para o hospedeiro.
- Estrutura e ultraestrutura das bactérias. Bactérias Gram positivas, Gram negativas e BAAR.
- Fatores de virulência e os mecanismos de patogenicidade bacteriana.
- Mecanismos de resistência bacteriana.
- Propriedades gerais dos vírus.
- Patogenia das infecções virais. Prions.
- Morfologia da célula fúngica.
- Constituintes bioquímicos da célula fúngica.
- Aspectos gerais dos fungos filamentosos e leveduras.
- Principais doenças fúngicas: micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas, sistêmicas, oportunistas.
- Diagnóstico laboratorial microbiológico.

PATOLOGIA

- Inflamação e suas características.
- Necrose tecidual e sua tipificação – aspectos macroscópicos e microscópicos.
- Reparo, cicatrização e quelóide.
- Processos de apoptose e necrose celular.
- Hiperplasia, displasia e neoplasia.
- Neoplasias benignas e malignas.
- Mecanismo de disseminação tumoral (metástases) e angiogênese.

FARMACOLOGIA

- Conceitos básicos em farmacologia;
- Formas farmacêuticas e vias de administração;
- Farmacocinética
- Farmacodinâmica
- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo: simpático e parassimpático
- Anti-inflamatórios não esteroidais
- Anti-inflamatórios esteroidais
- Anti-histamínicos

- Farmacologia do sistema respiratório
- Farmacologia do sistema digestório (antissecrtores e citoprotetores, laxantes, antidiarreicos e antieméticos)
- Opioides
- Farmacologia do sistema cardiovascular (anti-hipertensivos, antiarrítmicos, antianginosos e tratamento do IAM)
- Farmacologia do Sistema Nervoso Central (antidepressivos, ansiolíticos, anticonvulsivantes e antipsicóticos)
- Diuréticos
- Insulinas e hipoglicemiantes orais
- Antimicrobianos

PEDIATRIA

- Cuidados e atenção puerperal.
- Características do recém-nascido normal e prematuro.
- Morfofisiologia do crescimento nas diversas idades pediátricas.
- Crescimento normal nos primeiros anos de vida.
- Desenvolvimento neuropsicomotor nos primeiros anos de vida.
- Nutrição da criança.
- Aleitamento materno.

OBSTETRÍCIA

- Atenção pré-natal e avaliação de fatores de risco.
- Parto normal e parto prematuro.
- Mecanismo de parto.
- Partograma.
- Morfofisiologia da mama na gestante lactante.

ONCOLOGIA

- Mecanismos de proliferação celular normal e patológica, assim como seu controle.
- Ciclo celular normal, replicação e transcrição do DNA, incluindo as atividades de Reguladores, inibidores, oncogenes e genes supressores tumorais.
- Fatores externos (vírus, radiação, alimentos e tabagismo) e internos (genéticos, imunossupressão) na etiologia do câncer.
- Neoplasias de pele.
- Colo de útero.

SEMILOGIA

- Iniciação ao Exame Clínico/Método Clínico.
- Anamnese:
- Identificação/Queixa principal/História da Doença Atual.
- História Patológica Pgressa/Fisiológica/Social/ISDA.
- Relação Médico-Paciente-Família.
- Sinais Vitais/Índice Antropométricos.
- Suporte Básico da vida.
- Avaliação de Risco, doenças do aparelho cardiovascular.
- Principais sinais e sintomas em cardiologia:

- Exame físico geral.
- Exame físico cabeça e pescoço.
- Exame físico sistema respiratório.
- Exame físico sistema osteomuscular.
- Exame físico neurológico.
- Exame físico sistema cardíaco.
- Exame físico sistema vascular.

SAÚDE COMUNITÁRIA

GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- História da Saúde Pública no Brasil.
- Introdução às políticas públicas de saúde.
- O Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Unidade Básica de Saúde.

ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE:

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM SAÚDE:

- Organização comunitária (território, necessidade de saúde, processo saúde-doença).
- Micropolíticas e produção da subjetividade.
- Habilidades de comunicação (vínculo).
- Ferramentas de abordagem à família.
- Sistema de informação.
- Gestão de coletivos.

EPIDEMIOLOGIA

- Medidas de saúde e doença.
- Fontes de informação.
- Indicadores de saúde.
- Medidas de frequência de doenças.

ANEXO 3

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023/2 PARA O CURSO DE MEDICINA CONTEÚDO QUE PODERÁ SER ABORDADO NA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A 4ª SÉRIE

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- História ginecológica, exame físico e procedimentos diagnósticos;
- Ciclo menstrual; planejamento familiar; amenorreia;
- Hiperprolactinemia; Síndrome dos ovários policísticos; Doenças sexualmente transmissíveis; Leucorreias; Doença inflamatória pélvica;
- Rastreamento e câncer de colo de útero, endométrio e mama;
- Modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; bacia obstétrica e estática fetal;
- Mecanismo de parto e assistência ao parto;
- Sangramento da primeira metade da gravidez; ruptura prematura de membranas;
- Sangramento da segunda metade da gravidez;
- Hipertensão na gestação; Gestação gemelar;
- Exame especular e toque vaginal; coleta de Papanicolau; exame mamário e abdominal;
- Grávidas: mensuração da altura uterina, pressão arterial, ausculta dos batimentos cardíacos fetais;
- Noções básicas sobre interpretação da mamografia e sistema BIRADS.

PEDIATRIA

- Anamnese da criança e adolescente;
- Estado físico geral do recém-nascido; estado físico geral da criança e do adolescente;
- Aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento do recém-nascido ao adolescente; avaliação do crescimento e desenvolvimento;
- Distúrbios nutricionais e de micronutrientes (desnutrição/obesidade);
- Doenças imunopreveníveis na infância e calendário vacinal.

GENÉTICA MÉDICA

- Relevância da genética para a medicina;
- Estrutura e organização do DNA e os mecanismos de replicação, transcrição e tradução;
- Regulação da Expressão Gênica;
- Principais Técnicas de Biologia Molecular Aplicadas à Medicina;
- Análise de heredogramas;
- Princípios da citogenética clínica;
- Alterações cromossômicas;
- Exercícios e análise de casos clínicos;
- Hemoglobinopatias;
- Erros inatos do biometabolismo;
- Herança multifatorial e doenças comuns;
- Mecanismos moleculares do câncer e as Síndromes de cânceres hereditários;
- Aconselhamento genético e sua importância para o diagnóstico pré-natal;
- Princípios da Farmacogenética;

- Genética do comportamento: TODA (H), depressão, transtornos afetivos, TOC, fobias, esquizofrenia, autismo, adições (alcoolismo, tabagismo, dependências químicas), transtornos alimentares, identidade de gênero;
- Terapia gênica;
- Testes diagnósticos.

TÉCNICA OPERATÓRIA

- Técnica asséptica
- Tempos fundamentais
- ATLS básico
- Queimaduras
- Pré-operatório e infecção
- Cicatrização
- Fios e suturas
- Sutures especiais
- Anestesia
- Acesso venoso
- Abdome agudo
- Princípios de plástica
- Princípios de cirurgia torácica
- Laparotomia
- Estomias
- Sondas tubos e drenos

ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE

- Método Clínico Centrado na Pessoa;
- Rastreamento;
- Medicina Baseada em evidência;
- Promoção da saúde e níveis de prevenção;
- Propedêutica e diagnóstico clínico e Consulta.
- Projeto Terapêutico Singular;
- Situações especiais em Atenção Domiciliar;
- Tipos de família, estrutura e dinâmica familiar;
- Abordagem centrada na pessoa como ferramenta de gestão do cuidado na assistência domiciliar;
- Prevenção e tratamento de feridas na APS.

FISIOLOGIA

- Fisiologia da dor: recepção, transmissão e percepção;
- Fisiologia das vísceras intraperitoniais e sua inervação;
- Mecanismo de propulsão do conteúdo digestivo e seus sistemas de controle neural e humoral;
- Mecanismo de produção, absorção e controle das secreções digestivas;
- Ato da defecação e seu controle voluntário e involuntário;
- Mecanismo de termorregulação e suas alterações patológicas;
- Fisiologia do sistema hematopoiético;

- Metabolismo do ferro, da vitamina B12 e do ácido fólico. Alterações clínicas e laboratoriais decorrentes da carência destes elementos;
- Componentes do sangue e suas funções; Fisiologia da coagulação;
- Mecanismos compensatórios locais e sistêmicos da perda de sangue;

ANATOMIA

- Anatomia e neuroanatomia desses segmentos corporais;
- Anatomia das vísceras intraperitoniais e sua inervação;

FARMACOLOGIA

- Fundamentos de toxicologia e de análises toxicológicas;

PATOLOGIA

- Principais fatores que desencadeiam a dor: trauma (microtraumatismos, acidentes e agressões), compressão, isquemia, inflamação, espasmo, desaferentação e somatização;
- Mecanismos fisiopatológicos dos distúrbios de motilidade gastrointestinal, em especial o vômito e a diarreia;
- Mecanismos e fisiopatologia da constipação intestinal crônica funcional.
- Relações entre febre, inflamação e infecção;
- Fisiopatogenia da inflamação;
- Fisiopatologia dos principais tipos de anemia;
- Aspectos histológicos e anátomo-patológicos das alterações da glândula tireoide, dos rins, das glândulas suprarrenais e do pâncreas;

IMUNOLOGIA

- Mecanismos de auto-imunidade e as causas de imunodeficiências adquiridas;

PARASITOLOGIA

- Principais parasitoses intestinais que cursam com anemia;

HEMATOLOGIA

- Fisiopatologia, manifestações clínicas e métodos diagnósticos das talassemias;
- Patogenia, quadro clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das anemias hemolíticas mais prevalentes;
- Prevalência das hemoglobinopatias;
- Importância do diagnóstico correto e o valor da inclusão do estudo de hemoglobinopatias no teste do pezinho;
- Fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento da anemia ferropriva na infância;
- Distúrbios de hemostasia;
- Principais alterações adquiridas e hereditárias da resposta fisiológica à perda de sangue (alterações vasculares, plaquetárias e dos mecanismos de coagulação);
- Técnicas transfusionais de sangue, hemocomponentes e derivados;
- Reações transfusionais (agudas e tardias) do uso de sangue, hemocomponentes e derivados;
- Condutas terapêuticas não transfusionais;
- Aspectos bioéticos relacionados às transfusões sanguíneas.

DOR

- Fatores que influenciam a dor: aspectos sociais (estilos de vida, sedentarismo, exercícios, dietas), aspectos psicológicos (somatização e simulação da dor), aspectos ocupacionais, aspectos individuais constitucionais (sexo, idade, etnia);
- Principais tipos de dor (aguda, crônica, somática, neuropática e neoplásica) relacionadas aos segmentos cervico-facial, torácico, abdominal, pélvico e membros;
- Anamnese e exame físico geral direcionado para a dor: critérios de caracterização da dor (semiologia da dor), principais posições antálgicas, abordagem do paciente com dor;
- Principais tipos de conduta frente ao paciente com dor: conduta clínica (apoio psicológico, medicamentos, fisioterapia, outras condutas: acupuntura, quimioterapia e radioterapia), conduta cirúrgica: bloqueios, neurocirurgia: neurotripsia, cordotomias, rizotomias, cirurgia esterotáxica;
- Principais implicações sociais consequentes à dor: incapacitação, automedicação, dependência.

DOR ABDOMINAL

- Significado psicossocial dos atos de alimentação e defecação;
- Farmacologia das drogas que interferem com a motilidade intestinal, dos antieméticos, e das drogas que interferem com a secreção gástrica;
- Diferença do quadro de constipação intestinal crônica funcional dos quadros de perda fecal, encoprese e incontinência fecal e as modalidades terapêuticas envolvidas;
- Principais patologias gástricas, fisiopatologia, diagnóstico, terapêutica e suas complicações;
- Principais patologias que cursam com diarreia, com ênfase nas infecções, nas doenças inflamatórias intestinais e nos quadros psicossomáticos, seu diagnóstico clínico laboratorial e diagnóstico diferencial;
- Abordagem diagnóstica e terapêutica da criança com diarreia aguda, com ênfase na hidratação;
- Problemas sócio-ambientais (saneamento) e a pobreza na determinação das infecções intestinais;
- Metabolismo da bilirrubina e sua relação com os tipos de icterícia;
- Principais causas de icterícia e seu diagnóstico diferencial (icterícia do recém-nato / icterícia colestática intra-hepática: hepatite viral aguda e cirrose hepática / icterícia colestática extra-hepática: neoplasia de pâncreas e icterícia hemolítica);
- Fisiopatogenia da litíase biliar e das doenças determinadas por este problema, suas complicações e seu tratamento;
- Quadro clínico, evolução e tratamento da pancreatite aguda;
- Câncer de estômago, pâncreas e cólon;
- Aspectos psicossomáticos dos transtornos do aparelho digestório.

FEBRE, INFLAMAÇÃO E INFECÇÃO

- Roteiro de investigação de doenças febris: anamnese, dados epidemiológicos, achados do exame físico e exames complementares específicos e inespecíficos;
- Principais causas de febre, hipertermia e hipotermia;
- Principais métodos terapêuticos sintomáticos e específicos das doenças febris;
- Principais doenças cujas manifestações clínicas ocorrem com febre e inflamação na criança, no adulto jovem e no idoso;
- Mecanismos de prevenção e de controle das doenças febris;
- Importância da Notificação Compulsória das doenças e as condutas adotadas pela Vigilância Epidemiológica em relação à tais doenças.

FADIGA, PERDA DE PESO E ANEMIAS

- Possíveis causas de anemias, fadiga e perda de peso;
- Anamnese e exame físico de pacientes com fadiga, perda de peso e/ou anemia;
- Principais sintomas e exames laboratoriais necessários para o diagnóstico das doenças que evoluem com fadiga, perda de peso e anemia e interpretação dos seus resultados;
- Tratamento das principais causas de anemias carenciais;
- Mecanismos que levam o paciente a apresentar anemia pós-gastrectomia;
- Doenças que cursam com síndrome de má absorção e má digestão;
- Influência da fadiga, perda de peso e anemia como causa de absenteísmo, incapacidade para exercer atividades intelectuais, entre outras implicações sociais destes sintomas;
- Correlação da fadiga, perda de peso e anemia com os aspectos nutricionais e psiquiátricos decorrentes do alcoolismo;
- Etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas e diagnóstico da pancreatite crônica;
- Doenças da tireoide que cursam com astenia, suas fisiopatologias, quadros clínicos, diagnóstico e tratamento.

PERDA DE SANGUE

- Principais causas de sangramentos gestacionais e ginecológicas; tumorais; otorrinolaringológicas; respiratórias; digestivas; hematológicas; traumatismos.
- Manifestações clínicas das diversas perdas sanguíneas;
- Exames complementares que auxiliam no diagnóstico do paciente com sangramento;
- Condutas terapêuticas frente à perda de sangue: manejo, bloqueio do sangramento e estabilidade hemodinâmica;

PROBLEMAS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO

- Princípios de transmissão neuroquímica envolvendo os transtornos mentais e do comportamento e seus respectivos tratamentos;
- Funções mentais e princípios gerais da entrevista psiquiátrica com enfoque no exame do estado mental;
- Conceitos de normalidade e patologia nas alterações do comportamento;
- Classificações diagnósticas dos transtornos mentais e do comportamento;
- Processo diagnóstico nas doenças mentais e comportamentais, complementado com exames e avaliações multidisciplinares específicas;
- Principais transtornos mentais e do comportamento em sua epidemiologia, etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico diferencial, evolução, tratamento e prevenção;
- Transtornos mentais orgânicos;
- Transtornos mentais e comportamentais mais prevalentes na infância e adolescência;
- Processo de reforma psiquiátrica e do modelo assistencial às doenças mentais (SUS);
- Princípios das condutas terapêuticas medicamentosas e não medicamentosas e de reabilitação psicossocial;
- Processos psicológicos e teorias explicativas dos efeitos psicológicos em condições médicas gerais;
- Alterações psicossociais das dependências de substâncias psicoativas;
- Alterações clínicas advindas do abuso de substâncias psicoativas.

SER MÉDICO

- Código de ética Médica;
- A moral tradicional e a bioética;
- Articulação entre bioética, ética e deontologia;



- A bioética e a responsabilidade civil e criminal do médico;
- Os valores em experimentação humana e animal, aborto, doenças sexualmente transmissíveis, doenças estigmatizantes.



www.unicesumar.edu.br

Avenida Guedner, 1.610 - CEP 87050-900 - **Maringá** - Paraná · Avenida Santa Mônica, 450 - CEP 86027-610 - **Londrina** - Paraná
Rua Itajubá, 673 - CEP 81070-190 - **Curitiba** - Paraná · Rua Desembargador Westphalen, 60 - CEP 84036-350 - **Ponta Grossa** - Paraná
Rua Dom Aquino, 1.037 - CEP 79300-050 - **Corumbá** - Mato Grosso do Sul

ANEXO 4

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA – 2023/2

UNICESUMAR

Data	Descrição da Atividade
02/05/2023 a 19/06/2023	Período de Inscrição.
16/06/2023	Encerramento – Entrega de Laudos (Atendimento Especial) e declarações de Sabatistas.
19/06/2023	Último dia de vencimento boleto.
23/06/2023	Publicação dos locais de prova.
24/06/2023	Data da Prova.
30/06/2023	Publicação - 1ª chamada.
30/06 a 09/07/2023	Matrícula - 1ª chamada.
10/07/2023	Publicação - 2ª chamada.
10/07 a 16/07/2023	Matrícula - 2ª chamada.
17/07/2023	Publicação - 3ª chamada.
17/07 a 23/07/2023	Matrícula - 3ª chamada.

A UNICESUMAR reserva-se o direito de efetuar mais convocações e matrículas até completo preenchimento das vagas, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes às chamadas.

As convocações para matrícula serão publicadas no site da Instituição no endereço eletrônico: www.unicesumar.edu.br.



Heber Amilcar Martins,
Direção